



376

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Ana Paula Magalhães Carvalho, Alfredo Magalhães da Silva, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite.**

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e dois de setembro de dois mil e dezassete que apresentava os seguintes saldos:

Operações orçamentais – setecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e três mil, trezentos e quarenta e três euros e sete cêntimos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:

- Da listagem das prestações de serviços requisitados, no período de quatro a dezoito de setembro de dois mil e dezassete;
- Da informação número quatrocentos e vinte e quatro/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de dezoito de setembro de dois mil e dezassete, referente ao Ajuste Direto para fornecimento de serviço de refeições escolares aos alunos da E.B.Um e J. I. de Gondarém para o ano letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito – celebração de contrato;
- Da informação número quatrocentos e vinte e três/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de dezoito de setembro de dois mil e dezassete, referente ao Concurso Público para Prestação de Serviços para fornecimento de refeições aos alunos dos Jardins-de-infância e Primeiro Ciclo do concelho de Cabeceiras de Basto – Ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito – celebração de contrato;
- Do ofício da Assembleia Municipal, número dezoito/dois mil e dezassete, de dezoito de setembro, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados à Quarta



377

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e dezassete, realizada no passado dia quinze de setembro, onde foram apreciados e votados:

Um – Transferência do sistema de abastecimento público de água das aldeias de Formigueiro, Toninha e Juguelhe, na freguesia de Riodouro para a Câmara – aprovado por unanimidade;-----

- Do ofício do Grupo Desportivo de Cavez número um/dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, de vinte e oito de agosto de dois mil e dezassete, a agradecer a colaboração prestada para as provas de atletismo de S. Bartolomeu;-----

- Do email da Farmácia Moutinho, datado de dezanove de setembro de dois mil dezassete, a agradecer o apoio prestado no evento de saúde, o primeiro "Toca a Andar! Passeio Saudável";--

-Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, relativo ao mês de agosto de dois mil e dezassete;-----

"A Câmara Municipal tomou conhecimento".-----

Pela Exma. Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, foi apresentada uma declaração, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida: *"Esta é a última reunião de Câmara deste mandato. Durante quatro anos foi todo um trabalho em conjunto, tentando encontrar as melhores soluções para Cabeceiras de Basto. Quero publicamente agradecer ao Dr. China Pereira, pelo convite para integrar a lista da Câmara e pela honra e privilégio de servir Cabeceiras de Basto. Quero também deixar uma palavra de agradecimento ao Senhor Presidente e aos senhores Vereadores pelo trabalho conjunto, pela forma cordial, democrática e responsável como decorreu este mandato. Como sempre a minha postura de vida pautou-se por trabalho, empenho, combatividade, entendida esta como defesa intransigente dos valores e princípios que preconizo. Nem sempre foi fácil o exercício deste mandato, principalmente no período em que exerci as funções de vereadora a tempo inteiro com pelouros atribuídos. Não vou aqui apresentar mais uma vez as razões que levaram à minha saída, mas apenas referir por um imperativo de consciência e porque sou um" espírito livre "que pensa pela sua cabeça, facto que no espectro da política atual nem sempre tem lugar. É também por essa razão que não integro lista nem participo direta e indiretamente no próximo ato eleitoral de dia um de outubro. Encontro-me num período de" férias "políticas, o que já não acontecia desde mil novecentos e noventa e sete. Quero por último agradecer a todas e todos os cabeceirenses toda a confiança e carinho que metem demonstrado ao longo de muitos anos. Quero garantir que, apesar de não integrar qualquer órgão autárquico e, de neste momento*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

exercer funções profissionais em Mondim de Basto (concelho onde resido) os cabeceirenses continuarão a contar comigo. Apesar de não ter nascido em Cabeceiras de Basto há muito tempo que sentimentalmente me sinto cabeceirense. A todos mais uma vez o meu muito obrigada e como diz um conhecido político “Eu vou andar por aí “-----

Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação “Cabeceiras Mais Futuro” PPD/PSD-CDS/PP, Mário António de Jesus Leite, foi apresentada uma declaração, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida: *“Ao analisar o Relatório de Atividades do mês de Agosto, apresentado neste período de antes da ordem do dia, anotei um dado que nos deve fazer refletir: o número de visitantes da Casa do Tempo registou o número de dois mil novecentos e oitenta e dois, o que dá uma média aproximada de cem visitantes por dia, sendo que o número de visitantes estrangeiros é de seiscentos e noventa e cinco. Considerando que são cidadãos de vários pontos do país e um pouco de todo o mundo que visitam o nosso concelho e a Casa do Tempo, exige-se uma articulada ação de informação, de acolhimento, de avaliação, de incentivos à permanência e a eventuais sucessivas visitas, bem como à divulgação junto de amigos. O turismo é um eixo fundamental de desenvolvimento que não podemos deixar de incentivar e apoiar. Mas neste Relatório, nem tudo merece destaque positivo. Mais uma vez registo o aumento do valor das dívidas de cobrança do serviço de abastecimento de água, que no mês de agosto acumulou mais sete mil euros, ascendendo agora a trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro euros e oitenta e um cêntimos. Não se consegue, através dos dados fornecidos, avaliar qual o número e o tipo de consumidores, os motivos que provocam o acumular de dívidas, as quais atingem valores demasiado significativos. Esta é uma situação para a qual venho alertando há alguns meses, mas infelizmente sem que se verifiquem medidas corretivas adequadas. Para além de um valor considerável de duvidosa cobrança, que onerará o funcionamento dos serviços e do erário municipal, é também um sinal pernicioso que se dá a todos os consumidores. Esta é a última reunião do executivo antes das eleições autárquicas do próximo dia um de outubro. As duas reais opções eleitorais resultam das candidaturas do PS e do IPC, aqui representados neste executivo, nas pessoas do Sr. Presidente da Câmara Francisco Alves e do Sr. Vereador Jorge Machado, respetivamente. Lamentavelmente, o meu partido, o PSD, abdicou da sua natural candidatura, numa postura que prejudica a democracia, o concelho e os cabeceirenses. Prejudica a democracia porque empobrece o leque das opções eleitorais, quando o PSD é um partido charneira da democracia e foi o mais votado nas duas*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

últimas eleições legislativas (dois mil e onze e dois mil e quinze) no nosso concelho. Incompreensível! Prejudica o concelho e os cabeceirenses porque desde logo vai promover uma maioria absoluta, com o que isso representa de poder absoluto e falta de controlo democrático, conforme já vimos ao longo de muitos anos. Ao contrário do que se afirma e enfatiza, não só se colocou o concelho para trás, como se fez desaparecer o PSD de Cabeceiras de Basto. Até porque não se conhece uma estratégia definida, um programa que reflita o pensamento e a história do partido. Apenas uma única coisa foi salvaguardada: uns lugarzinhos na mercearia dos interesses individuais. Mesmo assim, neste contexto novo, democraticamente faço votos que a campanha eleitoral decorra com elevação e esclarecimento, sem demagogias e populismos, e que os cabeceirenses façam as suas escolhas, num ato eleitoral que decorra de forma ordeira e refletido. Confio nos Cabeceirenses que saberão fazer as escolhas adequadas, porque estamos num regime livre e democrático, consolidado há quarenta e um anos. Desejo felicidades aos autarcas que venham a ser eleitos, para bem de Cabeceiras de Basto e dos Cabeceirenses”.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.....

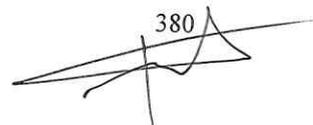
Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia sete de setembro de dois mil e dezassete.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.....

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ETAR NOS LIMITES DA FREGUESIA DE ARCO DE BAÚLHE E BASTO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO.....

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de sete de setembro de dois mil e dezassete, de aprovação da Minuta de Contrato do Concurso público, a celebrar com o Consórcio Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., Ovava, Lda., para a empreitada de Construção de ETAR nos limites da freguesia de Arco de Baúlhe e Basto. Despacho este, proferido na sequência da informação quatrocentos e oito/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, da Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, de sete de setembro de dois mil e dezassete.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de sete de setembro de dois mil e dezassete, de aprovação da Minuta de Contrato do Concurso público, a celebrar com o Consórcio Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., Ovava, Lda., para a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

empreitada de Construção de ETAR nos limites da freguesia de Arco de Baúlhe e Basto”.--

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO OITO – ALTERAÇÃO NÚMERO SETE-----

Presente a informação número oitenta e cinco/dois mil e dezassete/DAF do Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, de catorze de setembro de dois mil e dezassete, a sugerir que seja remetida para deliberação por parte do Executivo Municipal a Modificação Orçamental número oito – Alteração número sete. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quinze de setembro de dois mil e dezassete, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a Modificação Orçamental número oito – Alteração número sete”.-----

EPAB - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE PATINAGEM ARTÍSTICA, DANÇAS E DESPORTOS SOCIAIS DAS TERRAS DE BASTO – PEDIDO DE APOIO-----

Presente o requerimento da EPAB - Associação de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto, a solicitar um apoio financeiro para ajuda das despesas que tiveram com a aquisição de fatos de treino para os atletas da coletividade. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, em quinze de setembro de dois mil e sete, informa que a Associação tem colaborado sempre com a Câmara Municipal nas iniciativas para que tem sido convidada e que desenvolve no concelho, e mesmo na região, um projeto totalmente diferenciador, pelo que sugere que se proceda à assinatura de um Protocolo de Colaboração que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil setecentos e cinquenta euros. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em dezoito de setembro de dois mil e dezassete, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente proposta de apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar um Protocolo de Colaboração com a EPAB - Associação de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil setecentos e cinquenta euros, com vista a suportar as despesas que a Associação teve com a aquisição de fatos de treino para os atletas da Coletividade”.-----

GRUPO DESPORTIVO DE CAVEZ – PEDIDO DE APOIO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente o requerimento do Grupo Desportivo de Cavez, a solicitar um apoio financeiro para a recriação da Feira Tradicional de Cavez, realizada no passado dia nove de agosto de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, em dezoito de setembro de dois mil e dezassete, sugere que se atribua um apoio financeiro de quinhentos euros, para ajudar a custear as despesas efetuadas com a referida iniciativa. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em dezoito de setembro de dois mil e dezassete, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente proposta de apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro de quinhentos euros, ao Grupo Desportivo de Cavez, para recriação da Feira Tradicional da Freguesia, levada a efeito no passado dia nove de agosto do corrente ano”.-----

O Exmo. Senhor Vereador Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

ENCANTO RADICAL - ASSOCIAÇÃO – PEDIDO DE APOIO-----

Presente o requerimento da Encanto Radical – Associação, a solicitar um apoio financeiro para a iniciativa “Basto de Fato” que pretende levar a efeito, na Feira e Festas de S. Miguel dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, em dezoito de setembro de dois mil e dezassete, sugere que se proceda à assinatura de um Protocolo de Colaboração, que tem como objeto a atribuição de um apoio logístico e financeiro no valor de oitocentos euros, para a realização da iniciativa “Basto de Fato”. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em dezoito de setembro de dois mil e dezassete, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente proposta de apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a Encanto Radical – Associação, que tem como finalidade a atribuição de um apoio logístico e financeiro no valor de oitocentos euros, para a realização da iniciativa “Basto de Fato” a desenvolver na Feira e Festas de S. Miguel dois mil e dezassete”.-----

DESPORTIVO DO ARCO DE BAÚLHE – PEDIDO DE APOIO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente o requerimento do Desportivo do Arco de Baúlhe, a solicitar apoio financeiro para a realização de diversas obras de reparação e beneficiação dos seus balneários e do muro à volta do campo. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, em dezoito de setembro de dois mil e dezassete sugere que se proceda à assinatura de um Contrato-Programa que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quatro mil euros, para a realização de pequenas obras de beneficiação e conservação das instalações desportivas. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em dezoito de setembro de dois mil e dezassete, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente proposta de apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente, na mesma data, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura do Contrato-Programa com o Desportivo do Arco de Baúlhe, que tem como finalidade a atribuição de um apoio financeiro no valor de quatro mil euros para a realização de pequenas obras de beneficiação e conservação das instalações desportivas daquele Clube”.-----

CONSTRUÇÕES EXISTENTES NA ÁREA VERDE DA RANHA – INDEMNIZAÇÃO À PROPRIETÁRIA-----

Presente a informação número sete do Dirigente da UPOP, Miguel Gomes, de catorze de setembro de dois mil e dezassete, a informar que após a intervenção levada a cabo na Área Verde da Ranha, o edifício destinado à venda de refrigerantes e produtos embalados, devidamente licenciado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto sob o número quatrocentos e cinquenta e nove de quatro de março de dois mil e dois da freguesia de Abadim e inscrito na matriz urbana sob o artigo trezentos e noventa e quatro da referida freguesia, propriedade de [REDACTED] residente no lugar de Baloutas, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela que deixou de ter enquadramento no referido espaço. Informa ainda que, foi solicitada uma avaliação independente do imóvel e respetiva atividade, bem como do terreno no qual se encontra implantado, resultando dessa avaliação o valor de nove mil seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos. Assim, sugere que a Câmara Municipal proceda à indemnização da proprietária do imóvel pelo valor da avaliação técnica, assumindo a responsabilidade pela sua demolição e pelo arranjo local, procedendo depois ao registo do terreno a favor do Município, razão pela qual sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

para deliberação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezoito de setembro de dois mil e dezassete, informa que existe fundo disponível para a assunção da proposta. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de setembro de dois mil e dezassete, remete o processo à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar que se proceda à indemnização da proprietária do edifício destinado à venda de refrigerantes e produtos embalados, na “Área Verde da Ranha”, [REDACTED], residente no lugar de Baloutas, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, pelo valor de nove mil seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos, bem como proceder à demolição do mesmo, registando-se o terreno a favor deste Município”.-----

CABASTO – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE CABECEIRAS DE BASTO, C.R.L. - PROPOSTA DE ACORDO-----

Presente a informação da Chefe da DAGA, Fátima Oliveira, de dezoito de setembro de dois mil e dezassete, a apresentar a proposta de acordo apresentada pela Autora “CABASTO – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de Cabeceiras de Basto, C.R.L”, no processo número mil seiscentos e quarenta e sete/quinze.seisBERG, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, em que é Réu o Município de Cabeceiras de Basto, na qual se sugere o pagamento de metade da quantia do valor indemnizatório de quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove euros e dois cêntimos e a totalidade dos juros moratórios peticionados, ou seja, vinte mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos, acrescido da taxa de quatro por cento, sobre o montante indemnizatório e até à data do pagamento, devido ao facto desta Câmara Municipal não ter adquirido ao Paço Arquiepiscopal de Braga, uma parcela de terreno com a área de oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados que venderia à CABASTO pelo preço de cem escudos o metro quadrado, conforme condição imposta no acordo celebrado com a referida Cooperativa e aprovado em reunião do Executivo Municipal de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e noventa e um. Informa ainda que, foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico Externo para auxiliar a tomada de decisão, tendo o mesmo informado que como em qualquer ação individual, existe o risco do Município de Cabeceiras de Basto ser condenado a pagar a totalidade do pedido formulado pela CABASTO e, como tal, ser condenado a pagar a quantia de quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove euros e dois cêntimos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

acrescida da totalidade dos juros moratórios devidos até ao pagamento integral da referida quantia. Refere ainda o mesmo Gabinete que, legalmente não existe qualquer impedimento à celebração da referida transação, competindo ao Município decidir se a pretende, ou não, realizar, razão pela qual a Chefe da DAGA, Fátima Oliveira, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente despesa, logo após a aprovação da proposta de alteração orçamental número oito – alteração número sete. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à Câmara Municipal para apreciação e deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de acordo apresentada pela Autora “CABASTO – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de Cabeceiras de Basto, C.R.L”, de pagamento de metade da quantia do valor indemnizatório de quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove euros e dois cêntimos e a totalidade dos juros moratórios peticionados, ou seja, vinte mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos, acrescido da taxa de quatro por cento, sobre o montante indemnizatório até à data do pagamento”.-----

O Exmo. Senhor Vereador Mário António Jesus Leite, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Vem a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto, através do ofício referir que é proprietária de uma parcela de terreno com área de duzentos e vinte metros quadrados, situada na Rua João Paulo II, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, a qual lhe foi doada pela Câmara Municipal, para construção de um edifício destinado à prossecução dos seus fins, por deliberação do Executivo Municipal de vinte e três de abril de dois mil e um. No entanto, veio a verificar-se que aquela área disponível e doada não era suficiente para colmatar a construção a executar em conformidade com as necessidades da Instituição, sendo necessário uma parcela com área superior que reúna os requisitos pretendidos para a implantação do edifício da sede da Instituição, razão pela qual se pretende a permuta daquele prédio pelo “lote 3”, do loteamento da Boavista, sito na Rua Venâncio Gonçalves Pereira, da União de Freguesias



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de Refojos, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, propriedade desta Câmara Municipal uma vez que este reúne os requisitos necessários para os fins pretendidos. O Gabinete Jurídico, da DAGA, Teresa Vidinha, através da informação número quarenta/dois mil e dezassete, refere que das informações constantes do processo constam os seguintes valores às parcelas a permutar: Parcela de terreno a ceder pelo Município à Primeira Outorgante: oitenta e sete mil e quinhentos euros; Parcela de terreno a ceder pela Segunda Outorgante ao Município: trinta e oito mil e setecentos euros; Valor da compensação a conceder pela diferença dos valores das parcelas a permutar: quarenta e oito mil euros. Procedeu, a referida Técnica, à elaboração da respetiva minuta de contrato de permuta de parcelas de terreno em conformidade com as vontades das partes e no qual consta que o valor de quarenta e oito mil euros de compensação a conceder pela Câmara Municipal pela diferença dos valores das parcelas a permutar será atribuído a título de apoio financeiro, destinado exclusivamente à construção do edifício sede da Instituição, a qual deverá ter início no prazo de dois anos a contar da assinatura do presente protocolo, sugerindo que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezanove de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Permuta de duas parcelas de terreno, com a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cabeceiras de Basto ”.-----

AQUISIÇÃO DE CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA SITA NO LUGAR DE CUCANA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE REFOJOS, OUTEIRO E PAINZELA-----

Presente a informação número cento e sessenta e um/LCAS/dois mil e dezassete/DOM, do Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, datada de dezoito de setembro de dois mil e dezassete, a informar que no âmbito do processo judicial o Município de Cabeceiras de Basto ficou obrigado a executar um conjunto significativo de obras de exploração de água na “Sorte da Fonte da Senhora”, terreno inculto sito no lugar do Monte da Orada da Freguesia de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, assim como de condução de águas ao dito tanque público de Cucana. Mais informa que o proprietário do prédio, manifestou a sua disponibilidade para ver resolvida a ação judicial através da aquisição do prédio por parte do município, incluindo os direitos da água existente no mesmo, a captação de água do proprietário que o mesmo possui atualmente nesse prédio e as respetivas tubagens, assim como todas as benfeitorias existentes ou a executar até a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

data da aquisição. A informação da Técnica Superior Jurista, Teresa Vidinha, de dezoito de setembro de dois mil e dezassete, a qual refere que tendo por base a informação da DOM, que demonstra que será vantajoso para a Câmara Municipal a aquisição do prédio rústico, sito no lugar de Cucana, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, propriedade de [REDACTED], pelo valor de vinte cinco mil euros, com as águas aí existentes provenientes da captação com o título dos recursos hídricos, respetivas tubagens e todas as bem-feitorias existentes ou a executar até à data de aquisição do mesmo, pelo que elaborou uma minuta de contrato de promessa de compra e venda de aquisição do mesmo, em conformidade com as vontades das partes, a fim de ser submetida à próxima reunião do executivo municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato promessa compra e venda, para a aquisição do prédio rústico, sito no lugar de Cucana, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, propriedade de [REDACTED] pelo valor de vinte cinco mil euros, com as águas aí existentes provenientes da captação com o título dos recursos hídricos, respetivas tubagens e todas as bem-feitorias existentes ou a executar até à data de aquisição do mesmo”.-----

ALIENAÇÃO DE SUCATA (FERRO) EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA-----

Presente a informação do Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, de dezoito de setembro de dois mil e dezassete, a sugerir que sejam presentes à reunião do Executivo Municipal, para deliberação, as Condições Gerais de Venda em sistema de Hasta Pública para alienação de Sucata (ferro). O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, na mesma data, remete o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as Condições Gerais de Venda em sistema de Hasta Pública para a alienação de Sucata (ferro)”.-----

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ELABORAÇÃO DE “PROJETOS DE ESPECIALIDADES PARA AS INTERVENÇÕES DE REGENERAÇÃO URBANA DE ARCO DE BAÚLHE E CAMPO DO SECO (VILA DE CABECEIRAS DE BASTO)” COM A EMPRESA “INFINITECH – ENGENHARIA, UNIPessoal, LDA”-----



387

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Em doze de setembro de dois mil e dezassete o Técnico Superior da UPOP, Adelino Magalhães, informou que a empresa Infinittech - Engenharia, Unipessoal, Lda., não cumpriu com o contrato de ajuste direto para a elaboração do correspondente projeto de especialidades Urbana do Campo do Seco, uma vez que o prazo expirou no dia oito de setembro de dois mil e dezassete. No dia quinze de setembro de dois mil e dezassete, a funcionária da DAF, Rosa Macedo, informa que uma vez que o adjudicatário não cumpriu os prazos estipulados no Caderno de Encargos, e tendo sido notificados para o cumprimento dos mesmos. Pelas várias razões apontadas, e caso o Município pretenda a resolução do contrato, pode ser exigida ao adjudicatário uma pena pecuniária, no valor de mil quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos, correspondente a dez por cento do valor dos trabalhos em falta, razão pela qual sugere que o assunto seja presente à reunião de Câmara, para que este Órgão delibere resolver o contrato a título sancionatório, nos termos do artigo trezentos e trinta e três do Código dos Contratos Públicos. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em dezoito de setembro de dois mil e dezassete, diz concordar com a informação da funcionária, daquela Divisão. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em dezoito de setembro de dois mil e sete, remete o processo à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, resolver o contrato a título sancionatório com a empresa Infinittech – Engenharia Unipessoal, Lda., nos termos do artigo trezentos e trinta e três do Código dos Contratos Públicos”.-----

PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE VINTE E CINCO POR CENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PAGO - [REDACTED]-----

Presente o requerimento de [REDACTED] residente na Rua da Freita oito, [REDACTED] [REDACTED] da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento do Imposto Municipal sobre Imóveis, no âmbito da alínea c) do artigo quinto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em onze de Setembro de dois mil e dezassete, diz verificar-se o preenchimento dos requisitos constantes no artigo segundo do já citado Regulamento uma vez que, de acordo com a declaração do Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, anexa ao processo, o requerente tem mais de dezoito anos; pertence ao quadro ativo; consta dos quadros homologados pela



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Autoridade Nacional de Proteção Civil; completou já trinta e oito anos de serviço no quadro ativo e encontra-se numa situação de atividade no quadro, pelo que sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, conceder a [REDACTED] a compensação de vinte e cinco por cento do Imposto Municipal sobre Imóveis pago, uma vez que são preenchidos os requisitos constantes do segundo artigo do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses”.-----

O Exmo. Senhor Vereador Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE S. NICOLAU POR PARTE DE [REDACTED]

[REDACTED] - LOTE NÚMERO CINCO-----

Presente o requerimento de [REDACTED] residente no lugar de Baloutas, da União de freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, a informar que não deu início à laboração no lote número cinco da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto, por não ter obtido a licença de utilização, uma vez que a Câmara Municipal não havia concluído as obras de urbanização, nomeadamente a rede de saneamento, não podendo assim utilizar o pavilhão. O Chefe da DAF, Ramiro de Carvalho, em treze de setembro de dois mil e dezassete, diz verificar-se o incumprimento do artigo dezoito das Condições Gerais de Venda do referido lote, e informa com base nos pareceres do gabinete de Assessoria Jurídica da DAGA, já emitidos noutros processos com os mesmos conteúdos, que a Câmara Municipal pode aceitar os motivos invocados pelo adjudicatário, autorizando assim a prorrogação dos prazos ou, pelo contrário pode proceder à resolução do contrato e declarar a reversão do lote, notificando previamente o interessado quanto a essa intenção. Mais informa que dada a conclusão das infraestruturas de saneamento serem da responsabilidade da Câmara Municipal, e apenas terem ocorrido em vinte e nove de junho de dois mil e dezassete, entende ser de conceder ao proprietário do referido lote a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração, a contar da data da deliberação do Executivo Municipal, razão pela qual sugere que o processo seja remetido à



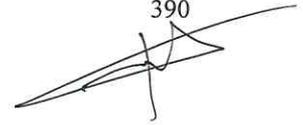
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

reunião do referido Órgão. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aceitar os motivos invocados por [REDACTED] autorizando a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração no lote número cinco, na Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto”.-
INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE POR PARTE DA ALGARGARE – IMOBILIÁRIA, S.A. – LOTE NÚMERO TREZE E CATORZE-----

Notificada a Algargare – Imobiliária, S.A., com sede na Estação de Loulé, Gare, Loulé, a fazer prova do início da laboração nos lotes treze e catorze da Zona Industrial de Vila Nune, e de que, na ausência de impedimento justificativo e como tal aceite por esta Autarquia, o lote revertia para este Município, esta veio informar que tinha criado um posto de trabalho recentemente, uma vez que a licença de utilização havia sido concedida a onze de maio de dois mil e dezassete. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em treze de setembro de dois mil e dezassete, diz verificar-se o incumprimento do artigo dezoito das Condições Gerais de Venda dos referidos lotes, já que os prazos para início da construção e início da exploração com a criação de mais vinte e cinco por cento do número de postos de trabalho não foram cumpridos, e informa com base no parecer do gabinete de Assessoria Jurídica da DAGA, da Técnica Superior Jurista, Carla Pacheco, que a Câmara Municipal pode aceitar os motivos invocados pelo adjudicatário, autorizando assim a prorrogação dos prazos até ao dia quatro de julho de dois mil e dezassete (data em que foi criado o posto de trabalho) ou, pelo contrário pode proceder à resolução do contrato e declarar a reversão do lote, notificando previamente o interessado quanto a essa intenção, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para decisão. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aceitar os motivos invocados pela Algargare – Imobiliária, S.A., autorizando a prorrogação do prazo até quatro de julho de dois mil e dezassete para dar início à laboração e criação de postos de trabalho”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE S. NICOLAU POR PARTE DA CONSTRUÇÕES MARQUES & MAGALHÃES LDA – LOTE NÚMERO QUATRO-----

Presente o requerimento da Empresa Construções Marques & Magalhães Lda., com sede no lugar de Baloutas, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, a informar que não deu início à laboração no lote número quatro da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto, por não ter obtido licença de utilização, uma vez que a Câmara Municipal não havia concluído as obras de urbanização, nomeadamente a rede de saneamento, não podendo assim utilizar o pavilhão. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em treze de setembro de dois mil e dezassete, diz verificar-se o incumprimento do artigo dezoito das Condições Gerais de Venda do referido lote, e informa com base nos pareceres do gabinete de Assessoria jurídica da DAGA, já emitidos noutros processos com os mesmos conteúdos, que a Câmara Municipal pode aceitar os motivos invocados pelo adjudicatário, autorizando assim a prorrogação dos prazos ou, pelo contrário pode proceder à resolução do contrato e declarar a reversão do lote, notificando previamente o interessado quanto a essa intenção. Mais informa que dada a conclusão das infraestruturas de saneamento serem da responsabilidade da Câmara Municipal, e apenas terem ocorrido em vinte e nove de junho de dois mil e dezassete, entende ser de conceder ao proprietário do referido lote a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração, a contar da data da deliberação do Executivo Municipal, razão pela qual sugere que o processo seja remetido à reunião do referido Órgão. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aceitar os motivos invocados pela Empresa Construções Marques & Magalhães Lda., autorizando a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração, no lote número quatro da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto”-----

INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DA RANHA POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MÚTUA DE SEGUROS E MULTI-SERVIÇOS – MÚTUA DE BASTO/NORTE – LOTE NÚMERO TREZE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR INICIO À LABORAÇÃO.-----



391

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente o requerimento da Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-serviços – Mútua de Basto/Norte, com sede na Rua Antunes Basto, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, a solicitar a prorrogação do prazo para dar início à laboração, sito no lote número treze, da Zona Industrial da Ranha – Abadim, atendendo ao momento de dificuldade financeira com que esta entidade se tem deparado. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em treze de setembro de dois mil e dezassete, diz verificar-se o incumprimento do artigo dezoito das Condições Gerais de Venda do referido lote, e informa com base no parecer do gabinete de Assessoria Jurídica da DAGA, da Técnica Superior Jurista, Carla Pacheco, que a Câmara Municipal pode aceitar os motivos invocados pelo adjudicatário, autorizando assim a prorrogação dos prazos ou, pelo contrário pode proceder à resolução do contrato e declarar a reversão do lote, notificando previamente o interessado quanto a essa intenção, pelo que sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para decisão. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com a informação técnica constante do processo deliberou, por unanimidade, aceitar os motivos invocados pela Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-serviços – Mútua de Basto/Norte, autorizando a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração no lote número treze, da Zona Industrial da Ranha – Abadim”.-----

INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE S. NICOLAU POR PARTE DE [REDACTED]

[REDACTED] – LOTE NÚMERO UM-----

Presente o requerimento de [REDACTED] residente no lugar de Bouças, freguesia de Cabeceiras de Basto, a informar que não deu início à laboração no lote número um da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto, por não ter obtido a licença de utilização, uma vez que a Câmara Municipal não havia concluído as obras de urbanização, nomeadamente a rede de saneamento, não podendo assim utilizar o pavilhão. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em treze de setembro de dois mil e dezassete, diz verificar-se o incumprimento do artigo dezoito das Condições Gerais de Venda do referido lote, e informa com base nos pareceres do gabinete de Assessoria Jurídica da DAGA, já emitidos noutros processos com os mesmos conteúdos, que a Câmara Municipal pode aceitar os motivos invocados pelo



392

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

adjudicatário, autorizando assim a prorrogação dos prazos ou, pelo contrário pode proceder à resolução do contrato e declarar a reversão do lote, notificando previamente o interessado quanto a essa intenção. Mais informa que dada a conclusão das infraestruturas de saneamento serem da responsabilidade da Câmara Municipal, e apenas terem ocorrido em vinte e nove de junho de dois mil e sete, entende ser de conceder ao proprietário do referido lote a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração, a contar da data da deliberação do Executivo Municipal, razão pela qual sugere que o processo seja remetido à reunião do referido Órgão. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com a informação técnica constante do processo deliberou, por unanimidade, aceitar os motivos invocados por [REDACTED] autorizando a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração no lote número um da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto”.-----

INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE S. NICOLAU POR PARTE DA EMPRESA CONTRUÇÕES JB & JP, LDA – LOTE NÚMERO NOVE-----

Presente o requerimento da Empresa Construções J.B & JP, Lda, com sede no lugar de Terreiros, União de freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, a informar que não deu início à laboração no lote número nove da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto, por não ter obtido a licença de utilização, uma vez que a Câmara Municipal não havia concluído as obras de urbanização, nomeadamente a rede de saneamento, não podendo assim utilizar o pavilhão. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em treze de setembro de dois mil e dezassete, diz verificar-se o incumprimento do artigo dezoito das Condições Gerais de Venda do referido lote, e informa com base nos pareceres do gabinete de Assessoria Jurídica da DAGA, já emitidos noutros processos com os mesmos conteúdos, que a Câmara Municipal pode aceitar os motivos invocados pelo adjudicatário, autorizando assim a prorrogação dos prazos ou, pelo contrário pode proceder à resolução do contrato e declarar a reversão do lote, notificando previamente o interessado quanto a essa intenção. Mais informa que dada a conclusão das infraestruturas de saneamento serem da responsabilidade da Câmara Municipal, e apenas terem ocorrido em vinte e nove de junho de dois mil e sete, entende ser de conceder ao proprietário do referido lote a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração, a contar da data da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

deliberação do Executivo Municipal, razão pela qual sugere que o processo seja remetido à reunião do referido Órgão. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aceitar os motivos invocados pela Empresa Construções J.B & JP, Lda., autorizando a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração, no lote número nove da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto”.-----

INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE S. NICOLAU POR PARTE DE [REDACTED]

[REDACTED] – LOTE NÚMERO TRÊS-----

Presente o requerimento de [REDACTED] residente no lugar de Baloutas, União de freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, a informar que não deu início à laboração no lote número três da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto, por não ter obtido a licença de utilização, uma vez que a Câmara Municipal não havia concluído as obras de urbanização, nomeadamente a rede de saneamento, não podendo assim utilizar o pavilhão. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em treze de setembro de dois mil e dezassete, diz verificar-se o incumprimento do artigo dezoito das Condições Gerais de Venda do referido lote, e informa com base nos pareceres do gabinete de Assessoria Jurídica da DAGA já, emitidos noutros processos com os mesmos conteúdos, que a Câmara Municipal pode aceitar os motivos invocados pelo adjudicatário, autorizando assim a prorrogação dos prazos ou, pelo contrário pode proceder à resolução do contrato e declarar a reversão do lote, notificando previamente o interessado quanto a essa intenção. Mais informa que dada a conclusão das infraestruturas de saneamento serem da responsabilidade da Câmara Municipal, e apenas terem ocorrido em vinte e nove de junho de dois mil e sete, entende ser de conceder ao proprietário do referido lote a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração, a contar da data da deliberação do Executivo Municipal, razão pela qual sugere que o processo seja remetido à reunião do referido Órgão. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aceitar os motivos invocados por [REDACTED]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

██████████ autorizando a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração, no lote número três da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto”.....

INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE S. NICOLAU POR PARTE DE ██████████ - LOTE NÚMERO SETE.....

Presente o requerimento de ██████████, residente no lugar do Queiroal, da freguesia de Cabeceiras de Basto, a informar que não deu início à laboração no lote número sete da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto, por não ter obtido a licença de utilização, uma vez que a Câmara Municipal não havia concluído as obras de urbanização, nomeadamente a rede de saneamento, não podendo assim utilizar o pavilhão. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em treze de setembro de dois mil e dezassete, diz verificar-se o incumprimento do artigo dezoito das Condições Gerais de Venda do referido lote, e informa com base nos pareceres do gabinete de Assessoria Jurídica da DAGA, já emitidos noutros processos com os mesmos conteúdos, que a Câmara Municipal pode aceitar os motivos invocados pelo adjudicatário, autorizando assim a prorrogação dos prazos ou, pelo contrário pode proceder à resolução do contrato e declarar a reversão do lote, notificando previamente o interessado quanto a essa intenção. Mais informa que dada a conclusão das infraestruturas de saneamento serem da responsabilidade da Câmara Municipal, e apenas terem ocorrido em vinte e nove de junho de dois mil e sete, entende ser de conceder ao proprietário do referido lote a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração, a contar da data da deliberação do Executivo Municipal, razão pela qual sugere que o processo seja remetido à reunião do referido Órgão. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aceitar os motivos invocados por ██████████, autorizando a prorrogação do prazo por mais um ano, para dar início à exploração, no lote número sete da Zona Industrial de S. Nicolau, Cabeceiras de Basto”.....

INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE POR ARCOPALETES SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA. - LOTE NÚMERO SETE.....



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente o requerimento da Arcopaletes, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede no lugar de Oliveiras Escuras, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a prorrogação do prazo de construção de um Pavilhão e início de laboração, sito no lote número sete, da Zona Industrial de Vila Nune, por mais um ano, atendendo que o elevado investimento realizado nos últimos anos não permitiu executar a referida construção. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, em treze de setembro de dois mil e dezassete, informa que com base nos pareceres do gabinete de Assessoria Jurídica da DAGA, já emitidos noutros processos com os mesmos conteúdos, que a Câmara Municipal pode aceitar os motivos invocados pelo adjudicatário, autorizando assim a prorrogação dos prazos ou, pelo contrário pode proceder à resolução do contrato e declarar a reversão do lote, notificando previamente o interessado quanto a essa intenção, pelo que sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para decisão. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aceitar os motivos invocados pela Arcopaletes, Sociedade Unipessoal, Lda., autorizando a prorrogação dos prazos para a construção de um Pavilhão e início de laboração, no lote número sete, da Zona Industrial de Vila Nune, por mais um ano”.-----

PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE - [REDACTED]

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente no Rua Jerónimo Pacheco, [REDACTED] da União de freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED], nascido a vinte e dois de junho de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezoito de setembro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo dez do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezoito de setembro de dois mil e dezassete, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com a informação técnica constante do processo deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED]

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[REDACTED], residente no rua Jerónimo Pacheco, [REDACTED] da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, para o seu filho [REDACTED]

”.....
PEDIDO DE ISENÇÃO PARA FREQUENTAR A PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE REFOJOS – [REDACTED].....

Presente o requerimento de [REDACTED] residente no lugar de Portela do Bacelo, da União de freguesias de Alvite e Passos, a solicitar a isenção de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, por parte do seu filho [REDACTED] A Técnica Superior do NASS, Fátima Vilela, através da informação de doze de setembro de dois mil e dezassete, informa que o agregado familiar da requerente apresenta uma carência socioeconómica devidamente comprovada, reunindo os pressupostos definidos na alínea b) do número um do artigo dezassete do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Cabeceiras de Basto, pelo que sugere a isenção de pagamento de taxas. Mais sugere, que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Chefe da DDS, Manuel Oliveira, em treze de setembro de dois mil e dezassete, concorda com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o pedido à Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, conceder a isenção de taxas a [REDACTED], residente no lugar de Portela do Bacelo, da União de freguesias de Alvite e Passos, para o seu filho [REDACTED], frequentar a Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana”.....

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED].....

Presente o requerimento de [REDACTED] residente no lugar de Além do Rio, da Freguesia de Bucos, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no referido lugar e freguesia, com a área de dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil seiscentos e vinte e um/vinte e cinco de julho de dois mil e dezassete e inscrito na matriz sob o artigo noventa e oito. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Loteamentos, através da informação número cento e trinta e um/dois mil e dezassete de sete de setembro de dois mil e dezassete, informa ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de setembro de dois mil e dezassete, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e trinta e um/dois mil e dezassete de sete de setembro de dois mil e dezassete, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir pedido de Certidão de Desanexação, a [REDACTED], residente no lugar de Além do Rio, da Freguesia de Bucos, de uma parcela de terreno com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, sita no mesmo lugar e freguesia.”-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED]-----

Presente o requerimento de [REDACTED], residente na Rua de Boadela, da Freguesia de Pedraça, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de três mil metros quadrados, a destacar do prédio rústico, com a área de doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco vírgula cinquenta e sete metros quadrados, sito no referido lugar e freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número cinquenta e três/onze de novembro de mil novecentos e oitenta e oito e inscrito na matriz sob o número seiscentos e sessenta e oito. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e dezasseis/dois mil e dezassete, informa ser de indeferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de setembro de dois mil e dezassete, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e dezassete/dois mil e dezassete de vinte de julho de dois mil e dezassete, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido de Certidão de Desanexação, a [REDACTED] residente na Rua de Boadela, da Freguesia de Pedraça, de uma parcela de terreno com três mil metros quadrados, sita no lugar de Boadela, da referida freguesia.”-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED]-----



398

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente o requerimento de [REDACTED] residente na Cerca de S. Francisco, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de oitocentos e noventa e dois metros quadrados, a destacar do prédio rústico, com a área de três mil quinhentos e sessenta e oito metros quadrados, sito em Brecha – Gaiteiras, da referida União de Freguesias, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número seiscentos e noventa e quatro/vinte e três de outubro de dois mil e três, e inscrito na matriz predial sob o número trezentos e cinquenta. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e trinta e dois/dois mil e dezassete de sete de setembro de dois mil e dezassete, informa ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de setembro de dois mil e dezassete, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e trinta e dois/dois mil e dezassete, de sete de setembro de dois mil e dezassete, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de Certidão de Desanexação, a [REDACTED] residente na Cerca de S. Francisco, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, de uma parcela de terreno com oitocentos e noventa e dois metros quadrados, sita no lugar da Brecha - Gaiteiras, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune”.-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – [REDACTED]-----

Presente o requerimento de [REDACTED] com sede na Avenida Dr. Manuel Teixeira Ruela, [REDACTED]

[REDACTED] Matosinhos, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e oito, sito na Quinta do Mosteiro, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, no qual é proposta a alteração de utilização do rés-do-chão do edifício a construir no lote número setenta e nove da Quinta do Mosteiro, de comércio para comércio e/ou serviços. A Comissão de Acompanhamento das Intervenções Urbanísticas na Área do Plano de Pormenor da Quinta do Mosteiro, através da informação número cento e trinta/dois mil e dezassete, de sete de setembro de dois mil e dezassete, informa ser de deferir o pedido, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de setembro de dois mil e dezassete, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e trinta/dois mil e dezassete, de sete de setembro de dois mil e dezassete, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de [REDACTED] relativo à alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e oito, sito na Quinta do Mosteiro, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, na qual é proposta a alteração de utilização do rés-do-chão do edifício a construir no lote número setenta e nove da Quinta do Mosteiro, de comércio para comércio e/ou serviços.”-----

PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – [REDACTED]-----

Presente o projeto de obras de urbanização referente ao loteamento em nome de [REDACTED] residente no lugar de Cernadela, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, a levar a efeito no referido lugar e freguesia, constituído por um único lote, destinado a habitação unifamiliar. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e vinte e nove/dois mil e dezassete de sete de setembro de dois mil e dezassete, informa ser de deferir o presente projeto, devendo o processo ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de setembro de dois mil e dezassete, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e vinte e nove/dois mil e dezassete, de sete de setembro de dois mil e dezassete, deliberou, por unanimidade, deferir o projeto de obras de urbanização de [REDACTED], referente ao loteamento, constituído por um único lote, destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de Cernadela, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela ”.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS – [REDACTED]-----

Presente o requerimento de [REDACTED] residente no lugar de Casares, da freguesia de Bucos, a solicitar a isenção de taxas relativas ao processo de licenciamento de uma



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

edificação, destinada à instalação agropecuária. O técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, através da informação de cinco de setembro de dois mil e dezassete, informa que o processo da obra está técnica e formalmente bem instruído, pelo que de acordo com o previsto no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, a Câmara pode, se assim o entender, deferir o presente pedido, devendo o mesmo ser submetido à próxima reunião do Executivo para deliberação. O Dirigente da UPOP, Miguel Gomes, no dia seis de setembro de dois mil e dezassete, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de setembro de dois mil e dezassete, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar, o pedido de isenção de taxas de [REDACTED] residente no lugar de Casares, da freguesia de Bucos, relativas ao processo de licenciamento de uma edificação, destinada à instalação agropecuária.”-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]-----

Presente a informação do Dirigente da UPOP, Miguel Gomes, de seis de setembro de dois mil e dezassete, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI dois/dois mil e dezasseis) de [REDACTED] e a informar que o prazo para requerer o alvará da licença de obras, terminou no dia cinco de abril de dois mil e dezassete. Considerando que, o requerente não requereu a emissão do alvará de licenciamento de obras, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de setembro de dois mil e dezassete, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras da edificação para habitação (LE-EDI dois/dois mil e dezassete) de [REDACTED].”-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que, no período de trinta de agosto a quinze de setembro de dois mil e dezassete, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a equipamento social (pavilhão multiusos e casa mortuária) que a **Associação para o Desenvolvimento dos Interesses de Gondães**, com sede no lugar de Gondães, da União de Freguesias de Gondães e Vilar de Cunhas, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e União de Freguesias.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a apoio ao alojamento local, que a firma **Vinhas da Azenha – Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua de Vila Franca, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de demolição de edifício e construção de uma edificação destinada a habitação, serviços e indústria que [REDACTED], residente no lugar de Soalheira, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Lameiros, [REDACTED], da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação e alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED], residente na Rua da Pertença, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua da Pertença, [REDACTED] Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação e alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar com processo inicial número quatrocentos e cinquenta e oito/setenta e nove e alvará de licença de construção número seiscentos e cinquenta e sete/setenta e nove que [REDACTED], residente na Rua da Bouça, [REDACTED] freguesia da Faia, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua da Bouça, [REDACTED] da referida freguesia.-----

-----Deferido o projeto de alterações ao projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a indústria e serviços, que a firma **Avisêco – Arrendamento de Imóveis, Lda.**, com sede no lugar da Boaviata, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Chacim, Outeiro, da referida União de Freguesias.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED], residente na Rua dos Covelos, [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua dos Covelos, [REDACTED] [REDACTED] Arco de Baúlhe, da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o projeto para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar objeto de alvará de construção número cento e noventa e oito/dois mil e sete que [REDACTED], residentes na Travessa de Paçô, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretendem levar a efeito note numero seis do alvará de loteamento número seis/dois mil e quatro, na Travessa de Paçô, [REDACTED] Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o pedido de licença para obras de reconstrução de um muro de vedação, que [REDACTED] residente na Rua António Joaquim Gomes da Cunha, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua José dos Santos Andrade, [REDACTED] da referida freguesia.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que, no período de trinta de agosto a quinze de setembro de dois mil e dezassete e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas e quinze minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *José de Fátima da Nave Oliveira* Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e Atendimento, subscrevi. -----